



# 5º CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

2 A 5 DE MAIO DE 2004

EDUCAÇÃO, DEMOCRACIA E QUALIDADE SOCIAL

*EDUCAÇÃO NÃO É MERCADORIA!*

## MANIFESTO DO 5º CONED (\*)

Recife(PE), 5 de maio de 2004

O 5º CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – 5º CONED – se realizou numa conjuntura em que as conseqüências de políticas imprimidas às áreas sociais por sucessivos governos, ao longo dos últimos dez anos, se mostram desastrosas para o povo brasileiro. Tais políticas são marcadas por um conjunto de reformas, implantadas de acordo com as metas de ajuste fiscal exigidas pelos acordos internacionais de que o Brasil é signatário e impõem um custo altíssimo à soberania nacional.

Essa direção política tem implicado, de um lado, a configuração de um Estado cada vez mais retraído e descomprometido, sobretudo quanto ao financiamento de políticas públicas de interesse majoritário da sociedade e, de outro, o incentivo às iniciativas do setor privado. Esses dois pilares são essenciais às políticas dos credores internacionais e ao capital financeiro, nacional e estrangeiro.

A preocupação daí decorrente foi expressa pelo *Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública*, organizador deste e dos CONED precedentes, no tema específico deste 5º CONED: **Educação não é Mercadoria**. Desde o fim da guerra fria, são quase duas décadas de grande transformação mundial, de instauração do pensamento único, de domínio de um poder exclusivo, monopolista e manipulador agindo sobre os povos do planeta, suas economias, suas culturas. As políticas nacionais passam a ser definidas a partir da dinâmica desse contexto mundial. No que tange à educação brasileira e a seus(suas) profissionais, têm sido definidas a partir de indicações – e imposições! – de organismos multilaterais, que favorecem a comercialização internacional da educação. Dessa forma, tenta-se transformar um direito social, um bem público, em mercadoria.

Poderosos interesses subjazem a essas direções políticas, pressionando para que a produção de conhecimento (científico, cultural, artístico) e sua socialização (via educação e ensino) sejam transformadas em lucrativo mercado, de âmbito mundial, liberado de quaisquer regulamentações e controles de natureza legal, política ou fiscal. Destaca-se, nessa dinâmica, a comercialização internacional da Educação Superior, no âmbito da qual devem ser majoritariamente formados(as) os(as) trabalhadores(as) em educação. No caso das universidades públicas, que realizam mais de 90% da pesquisa científica e tecnológica do país, tais interesses se projetam sobre essa produção acadêmica, por meio da flexibilização dos fatores de proteção dos direitos de propriedade intelectual (autorias, descobertas, invenções, patentes etc.) com vistas à sua livre comercialização.

---

(\*) Consensuado e aprovado na *Plenária Nacional do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública*, realizada em Brasília (DF), no dia 5 de junho de 2004, conforme encaminhamento da Plenária de Encerramento do 5º CONED.

A Organização Mundial do Comércio (OMC) e seu Acordo Geral sobre Comércio de Serviços (GATS), e os acordos da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA) representam esses interesses. E representam, também, grave ameaça a direitos, a valores éticos, a identidades culturais, à biodiversidade, à qualidade de vida e à soberania de países e povos.

Coerentemente com a perspectiva mercadológica da Educação Superior, também os profissionais em educação e sua formação passam a integrar a lista de mercadorias a serem comercializadas, com o menor número possível de restrições aos fornecedores.

As posições dos governos brasileiros em relação aos acordos mencionados implicam a formação de outro ordenamento educacional e de outro tipo de trabalhador(a). De acordo com esse ordenamento, concebe-se a educação como mercadoria e como instrumento estratégico para o desenvolvimento do capitalismo e postula-se uma "base comum internacional", tanto na formação inicial como na formação continuada desse(a) profissional. Ao lado disso, individualismo, competitividade, produtividade, "empreendedorismo", fusões e incorporações etc., concepções e práticas típicas do campo dos negócios, tentam ser impingidos como valores pretensamente naturais ao campo da educação. E quanto aos(as) trabalhadores(as), são apenas seres operativos, alienados, descartáveis.

Essa conjuntura impôs inúmeras conseqüências de caráter anti-social, que se têm expressado nas políticas sociais e, em especial, nas políticas educacionais. Analisando, em particular, as políticas implantadas desde o 4º CONED, constatou-se haver uma incoerência entre o escrito no programa do atual governo e as políticas até agora implementadas. Serão arroladas a seguir algumas das decorrências dessa conjuntura na educação nacional, tratadas no 5º CONED.



O Sistema Nacional de Educação articulado e o Fórum Nacional de Educação deliberativo ainda não foram constituídos, como também não foram reformuladas a composição e as atribuições do Conselho Nacional de Educação. As políticas SOCIAIS, em especial, as de caráter estruturante, estão condicionadas aos limites impostos pela manutenção da política econômica do governo anterior e seus pressupostos restritivos. Diante disso, podemos afirmar que a regra foi implementar políticas localizadas, paliativas e emergenciais. A reforma da Previdência Social e os caminhos até agora apontados para as reformas sindical e trabalhista não nos permitem vislumbrar melhorias nesse cenário.

O 5º CONED discutiu os problemas e as questões polêmicas, de ordem quantitativa e qualitativa, presentes em todos os níveis e modalidades educacionais, decorrentes desse quadro conjuntural. Decidiu-se que tais problemas e questões exigem estudos e debates, para que os setores organizados da sociedade civil avancem na luta por uma educação de qualidade para todos, com o objetivo de proporcionar a todas as pessoas níveis sempre crescentes de humanização e de cidadania.

Na *Educação Infantil*, primeira etapa da *Educação Básica*, constatou-se que é preciso implementar uma política de expansão que assegure a universalização do atendimento à demanda de pré-escola (4 a 6 anos) e o aumento de vagas em creches (0 a 3 anos), acompanhando o crescimento populacional e suprindo, gradativamente, o déficit acumulado, com recursos adicionais para tal política. É urgente regulamentar todas as creches e pré-escolas e dotá-las de pessoal suficiente e qualificado, profissionalizando os funcionários e propiciando a formação de docentes em nível superior.

No *Ensino Fundamental*, é preciso garantir o atendimento total da demanda, corrigir o desequilíbrio gerado por repetências sucessivas, ampliar a jornada escolar diária. Para propiciar um Ensino Fundamental de qualidade, é preciso prever professores(as) e funcionários(as) em número suficiente, com formação adequada e condições dignas de trabalho e remuneração; é preciso destinar recursos financeiros e materiais necessários à execução do projeto político-pedagógico das escolas públicas.

No *Ensino Médio*, avaliou-se ser necessário implementar uma política de expansão da rede pública, que atenda a demanda reprimida, por meio da ampliação do número de vagas, especialmente nos cursos noturnos, regulares e supletivos, e universalizá-lo, até o final da década. Isso exigirá dotar todas as escolas de pessoal docente e técnico-administrativo, adequadamente formado e quantitativamente suficiente, bem como recursos didático-pedagógicos, bibliotecas, laboratórios e equipamentos de informática, com vistas à melhoria do ensino e da aprendizagem.

Na *Educação Superior*, ocorre inversão da lógica das políticas públicas respectivas, por meio da desenfreada ampliação do setor privado com simultânea privatização e redução do espaço público, a título de pretenso compromisso de inclusão social. Persistem os velhos problemas relacionados ao histórico embate público-privado, agravados pelo fato de sucessivos governos adotarem, de um lado, a concepção de educação como mercadoria e serviço; e, de outro, políticas deliberadas de retração do financiamento e de autoritarismo da gestão.

Como decorrências, têm-se, por exemplo, a redução dos currículos e o aligeiramento dos cursos de graduação; a ênfase na Educação à Distância, sobretudo na "formação" de educadores(as); a diminuição de prazos, no caso da pós-graduação (mestrado e doutorado); a pesquisa colocada à mercê do mercado; a autonomia universitária concebida como liberdade para captar recursos financeiros nos setores privados ou públicos, por fundações "de apoio" de direito privado; a desregulação do setor, com o aumento de empresas privadas; a ampliação de vagas, cursos e instituições, que privilegia os aspectos quantitativos e o baixo custo; a destinação de recursos públicos, para as instituições privadas de ensino superior, via renúncia fiscal, para a aquisição de vagas em detrimento do investimento no setor público ("Universidade para Todos"). Essa dinâmica implica o comprometimento das instituições públicas e do padrão unitário de qualidade da Educação Superior defendido pelo *Plano Nacional de Educação: proposta da sociedade brasileira*, sendo premente a expansão da educação superior pública.

As diferentes *modalidades de ensino* – Educação Profissional, Educação de Jovens e Adultos (destacando-se o enfrentamento do analfabetismo pleno e funcional), Educação Especial, Educação do Campo, Educação Indígena, Educação nas Medidas Sócio-educativas – demandam políticas públicas de expansão e de inclusão no ensino regular, seja na Educação Básica, seja na Educação Superior. Para que essas modalidades sejam de fato respeitadas, é preciso dotar os sistemas e as instituições de projetos político-pedagógicos adequados às suas especificidades, garantindo profissionais preparados e toda a infra-estrutura material necessária, com recursos públicos.

No caso da Educação Profissional, é preciso que a mesma seja articulada com a educação regular, em seus níveis Fundamental (no caso de EJA e Especial), Médio (várias modalidades) e Superior, combatendo as propostas de flexibilização de caráter dualista e privatizante, que intensificam o processo de sua mercantilização.

O 5º CONED alerta, em especial, para a Educação nas Medidas Sócio-educativas (advertência, prestação de serviços, liberdade assistida, semi-liberdade, internação), a Educação Indígena e a Educação associada às políticas afirmativas voltadas para as pessoas afro-descendentes, havendo necessidade de se aprofundar discussões sobre todas elas e de acompanhar a qualidade da implementação das políticas, com a participação de instituições, Estados e Municípios, consideradas as necessidades e as ações em curso em todo o território nacional.

No que se refere às *políticas de avaliação*, debateu-se a instituição de exames nacionais, tanto para a Educação Básica quanto para a Educação Superior. Foi reafirmado, no 5º CONED, o entendimento de que qualquer proposta sobre avaliação deva se dar no âmbito de discussões mais amplas acerca de reestruturações da educação brasileira.

Deve-se registrar uma vigorosa crítica à proposta apresentada de Sistema Nacional de Certificação e Formação Continuada de Professores da Educação Básica, que tinha por pilar o Exame Nacional de Certificação de Professores. Naquela proposta, os valores estavam invertidos. Privilegiava-se a certificação em detrimento da formação e trabalhava-se com os conceitos de premiação e punição. A pressão do movimento social organizado demonstrou a sua impropriedade e ensejou a sua suspensão, fazendo com que o governo reorientasse a proposta, em que pese a vigência, até este momento, da Portaria MEC nº 1.403, de 9 de julho de 2003. É necessária uma política global, que articule fortemente a formação continuada com a formação inicial de professores da Educação Básica.

O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) substituiu o “provão” e retomou, em outras bases, a avaliação das instituições, dos cursos e do desempenho dos estudantes, com o objetivo de traçar um panorama da qualidade de cursos e instituições de ensino superior (IES) no país. Constatou-se que tal iniciativa compromete o princípio da autonomia universitária, é eixo estruturante da reforma da Educação Superior e apresenta outros aspectos preocupantes: a indefinição do significado de expressões como ‘instituições de interesse social’, ‘responsabilidade

Secretaria do 5º CONED: Av. dos Reitores, s/n – Biblioteca Central da UFPE  
Cidade Universitária – Recife - PE – CEP: 50.670-901

Site: [www.5coned.org.br](http://www.5coned.org.br) – Email: [secretaria@5coned.org.br](mailto:secretaria@5coned.org.br)

Fone: (81) 2126-8999 – Fax: (81) 2126-8436

social' e 'sustentabilidade financeira' das instituições; a omissão dos critérios e formas de indicação dos membros não governamentais, podendo resultar numa composição majoritariamente ministerial da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES); a centralização de decisões finais na figura do ministro da Educação. É preocupante, ainda, o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), como componente curricular obrigatório dos cursos de graduação que, mesmo podendo ser amostral, constará do histórico escolar dos estudantes.

A *reforma universitária e da educação superior* foi debatida tendo como referência documentos e manifestações ministeriais, da sociedade civil e outros precedentes dos mais diversos espaços de discussão, que permitem antever um acirrado debate sobre o caráter da reforma. O 5º CONED entende que uma reforma efetiva deve assegurar a autonomia e o financiamento adequado às universidades públicas, para que estas cumpram seu papel essencial de desenvolvimento da ciência, da cultura, das artes, da tecnologia, favorecendo a autodeterminação do povo brasileiro e a soberania do país. Ao contrário disso, o governo se desresponsabiliza pela sustentação das universidades públicas ao definir autonomia como liberdade e capacidade de carrear recursos financeiros, por meio da oficialização das "fundações de apoio", de direito privado, que geram lucros para pequenos grupos de pessoas.



Para o 5º CONED, a *gestão democrática da educação brasileira* deve ter como preceito básico a radicalização da democracia, que se traduz no caráter público e gratuito da educação, na inserção social, nas práticas participativas, na descentralização do poder, no direito à representação e organização diante do poder, na eleição direta de dirigentes, na socialização dos conhecimentos e das decisões colegiadas e, muito especialmente, na construção de uma atitude democrática das pessoas em todos os espaços de intervenção organizada. Assim, o processo de construção da gestão democrática da educação pressupõe autonomia, representatividade social e formação para a cidadania.

A concepção de gestão democrática defendida pelo Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública está fundamentada na constituição de um espaço público de direito, que deve promover condições de igualdade social, garantir estrutura material que viabilize um atendimento educacional de boa qualidade, criar um ambiente de trabalho coletivo com vistas à superação de um sistema educacional fragmentado, seletivo e excludente.

Para viabilizar essa concepção de gestão democrática, o 5º CONED reafirma que devem ser constituídos órgãos colegiados, com ampla participação de setores organizados da sociedade civil e dos governos, em cada uma das esferas administrativas - o Fórum Nacional de Educação e os Fóruns Estaduais e Municipais de Educação; o Conselho Nacional de Educação e os Conselhos Estaduais e Municipais de Educação. No nível institucional, os Conselhos Escolares e os Conselhos Universitários ou Diretores, que também devem ser constituídos com representação paritária dos vários segmentos das comunidades escolares. Cada um desses colegiados tem

atribuições específicas, de natureza deliberativa, envolvendo elaboração, acompanhamento, avaliação e reorientação de políticas educacionais. Deve ser considerada, também, a necessária articulação de tais conselhos com os conselhos sociais de controle de políticas, como os Conselhos Tutelares, os Conselhos da Criança e do Adolescente, os Conselhos de Desenvolvimento Sustentável, entre outros.

A avaliação, *interna e externa*, como instrumento de gestão democrática, em todos os níveis educacionais, destina-se a subsidiar, permanentemente, o processo de tomada de decisões necessário ao planejamento estratégico das unidades, redes e sistemas de educação, tendo a sociedade como referência. Deve também levar em conta os recursos, a organização, as condições de trabalho e o padrão unitário de qualidade da educação, conforme o *Plano Nacional de Educação: proposta da sociedade brasileira*, seja qual for o caráter - público ou privado - da instituição.

No caso da Educação Superior, esse processo deve ser coordenado por comissões paritárias autônomas, integradas por docentes, estudantes e funcionários técnico-administrativos, eleitos por seus pares, e acompanhado e supervisionado pelos Conselhos Superiores da instituição, para a avaliação interna; no caso da avaliação externa, deve ser realizada pelos Conselhos Sociais (a serem constituídos) e considerar, como na interna, a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e a universalidade de campos de conhecimento, entre outros indicadores. No caso da Educação Básica, a coordenação e a supervisão dessa avaliação devem ser feitas nas escolas, pelos Conselhos Escolares.

É necessário enfatizar ainda que, sendo a educação um dever do Estado, cabe a ele responsabilizar-se pela qualidade do atendimento escolar propiciado pelas instituições, públicas ou privadas, em todos os níveis e modalidades educacionais. Assim, as instituições particulares devem submeter-se aos padrões oficiais de organização, funcionamento e qualidade do ensino ministrado, na medida em que, para tanto, deveriam ser autorizadas, fiscalizadas e avaliadas pelo Estado (conforme o Artigo 209, da Constituição Federal).



O *financiamento* é fundamental para garantir o atendimento dos direitos sociais, entre eles o direito à educação. As conjunturas internacional e nacional impõem o debate e o enfrentamento das diversas iniciativas que tratam a educação como mercadoria, passível de ser negociada, como qualquer outro investimento empresarial. Uma dessas iniciativas diz respeito à relação público-privado e têm resultado, historicamente, em diversas maneiras de privatizar o Estado. Nas instituições públicas da Educação Básica, desvirtua-se o princípio constitucional da gestão democrática, que, sob o pretexto de aproximar a comunidade da escola, impõe a provisão de recursos (materiais, financeiros e humanos) por parte da população usuária. Nas instituições públicas da Educação Superior, incentiva-se o fortalecimento do processo de mercantilização do ensino e da pesquisa no país, admitindo-se, entre outras medidas, uma gama enorme de fundações de caráter privado, sob o pretexto de flexibilizar a

captação e a destinação de verbas, diante do deliberado engessamento da máquina pública.

O *financiamento da educação pública* também depende, em âmbito geral, das políticas econômica, tributária, previdenciária e fiscal e, em âmbito específico, das políticas de investimento e manutenção de unidades e redes, nos sistemas públicos de ensino.

As políticas econômicas mais recentes e os acordos com os organismos financeiros internacionais levaram os governos nacionais, em todas as esferas administrativas, a comprometer percentuais cada vez maiores do orçamento com pagamento de juros das dívidas interna e externa: em relação ao orçamento federal, em 2003, R\$ 145 bilhões foram destinados ao pagamento das dívidas interna e externa, mas somente R\$ 81 bilhões foram gastos com as áreas sociais (UNAFISCO Sindical, 2003). Ressaltou-se que os governos de Fernando Henrique Cardoso fizeram a dívida pública saltar de R\$ 86 bilhões, em 1995, para R\$ 698 bilhões, em 2000, atingindo cerca de R\$ 893 bilhões, em dezembro de 2002. No governo atual, contudo, seguindo a mesma lógica, a dívida atingiu quase R\$ 1 trilhão, em 2003. É urgente realizar auditorias dessas dívidas, e até considerar-se moratórias (quando for o caso), para reverter o quadro anti-social vigente.

Debateu-se como as características da arrecadação dos impostos e demais tributos no país dão origem a muitas distorções. Seu caráter altamente regressivo transforma a carga tributária brasileira em instrumento de ampliação da concentração de renda das elites nacionais, sobretudo porque associado à sonegação de impostos (por grandes grupos econômicos), à não-cobrança do Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF, criado pela Constituição Federal, mas até agora não regulamentado, portanto não arrecadado), às políticas de isenções, anistias e renúncias fiscais. Concluiu-se, portanto, que, para serem ampliados os recursos financeiros para as políticas públicas, em especial para a educação, é imprescindível a eliminação dessas várias práticas geradoras de distorções.

Tomando como referência um padrão internacionalmente aceito, concluiu-se que o *financiamento da educação* deveria relacionar-se com o potencial de investimento da sociedade, medido pelo PIB *per capita*. Assim, para cada estudante da Educação Básica deveriam ser destinados de 25 a 30% do PIB *per capita*, enquanto cada estudante da Educação Superior demandaria investimentos duas a três vezes maiores, se incluída a pesquisa, conforme previsto no *Plano Nacional de Educação: proposta da sociedade brasileira*. Multiplicando-se esses padrões de referência pelo número de estudantes em cada nível, fica patente que o financiamento da educação atualmente disponível é muito insuficiente, precisando, no mínimo, ser dobrado.

Entretanto, ao invés de ampliá-lo, sérias restrições ao *financiamento da educação pública* vêm sendo impostas, sobretudo após a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Tal estratégia envolve: a utilização de lacunas ou mudanças na Constituição; a ausência de medidas legislativas que poderiam minimizar a penúria da situação educacional; as práticas de contingenciamento de previsões

Secretaria do 5º CONED: Av. dos Reitores, s/n – Biblioteca Central da UFPE  
Cidade Universitária – Recife - PE – CEP: 50.670-901

Site: [www.5coned.org.br](http://www.5coned.org.br) – Email: [secretaria@5coned.org.br](mailto:secretaria@5coned.org.br)

Fone: (81) 2126-8999 – Fax: (81) 2126-8436

orçamentárias para a educação pública. Além disso, no orçamento de 2004, o primeiro elaborado pelo governo Lula, o gasto social previsto equivale a 4,04% do PIB; em 2002, esse gasto equivalia a 4,29% do PIB, e, em 2003, caiu para 3,81% do PIB, após o contingenciamento. Essas práticas se contrapõem à Constituição Federal, que concebe a educação como direito de todos e dever do Estado. Para se ter uma dimensão do déficit com a educação, o *Plano Nacional de Educação: proposta da sociedade brasileira* previa que o *financiamento da educação nacional* deveria atingir, progressivamente, o equivalente a 10% do PIB.

Entre outros aspectos polêmicos do *financiamento da educação*, os “fundos” criados ou cogitados recentemente - FUNDEF, FIES, FUNDEB, FUNDES - entre outros, interferem claramente nas responsabilidades do Estado em seu dever para com a educação, podendo em diversos casos ocultar ou deslocar, e assim desvirtuar, os recursos previstos constitucionalmente para a educação. Embora ainda insuficiente, a manutenção constitucional da vinculação de recursos tem sido uma maneira histórica de tentar-se garantir verbas mínimas para viabilizar uma educação de qualidade em todo o país e superar, progressivamente, os desequilíbrios regionais. Sucessivos governos vêm subvertendo o significado desse preceito constitucional, estabelecendo tais fundos, os quais se constituem em prática explícita de exclusão do direito à educação.

Cabe lembrar, ainda, os Fundos Setoriais, específicos para a pesquisa nacional, que foram concebidos como uma “nova” forma de captar recursos financeiros, inclusive privados, geridos, alocados e redistribuídos de diversas formas e variados critérios, de acordo com finalidades nem sempre claras e explícitas. Assim, também a pesquisa nacional está sob ameaça, podendo comprometer, até mesmo, a soberania nacional.

Diversos são os subterfúgios empregados para moldar as necessidades dos sistemas públicos de ensino à falta crônica de recursos: o contingenciamento das verbas públicas existentes, em todos os níveis do ensino público; a aplicação da Desvinculação de Recursos da União (DRU); os vetos presidenciais ao PNE, que previa a meta de aplicação do equivalente a 7% do PIB, na educação pública, em dez anos; o aumento pedagogicamente injustificável do número de estudantes por turma; a adoção do ensino à distância, não como recurso didático, mas em substituição ao professor; a formação docente de forma aligeirada; a redução geral dos custos de manutenção da educação, em todos os níveis, por meio da deterioração generalizada de condições de trabalho; a aplicação de recursos focada no Ensino Fundamental (EC nº 14/1996 e Lei nº 9.424/1996 - FUNDEF), mesmo assim sem alocar, pelo menos, o que a própria lei determina; a transferência de recursos públicos para as IES privadas, por variados mecanismos, inclusive as modalidades de crédito educativo; a melhoria salarial dos trabalhadores em educação condicionada a “avaliações” produtivistas ou efetivada por meio de “bolsas”, “gratificações” e similares.

O 5º CONED entende que muitas dessas medidas, adotadas essencialmente visando reduzir custos, têm implicações sociais que extrapolam a presente geração de estudantes e precisam ser urgentemente revertidas. Isto implica, necessariamente, aumento do investimento público em educação, atingindo progressivamente, valores superiores aos 3,8% (em 2001) até atingir o correspondente a 10% do PIB, mantendo-

Secretaria do 5º CONED: Av. dos Reitores, s/n – Biblioteca Central da UFPE

Cidade Universitária – Recife - PE – CEP: 50.670-901

Site: [www.5coned.org.br](http://www.5coned.org.br) – Email: [secretaria@5coned.org.br](mailto:secretaria@5coned.org.br)

Fone: (81) 2126-8999 – Fax: (81) 2126-8436



se pelo tempo necessário para erradicar as principais mazelas educacionais, para depois atingir níveis internacionais da ordem de equivalência de 6% a 7% do PIB.



Ao tratar do tema *Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação*, o 5º CONED explicitou a natureza das inúmeras políticas e ações do governo federal, que restringem a qualidade da educação e do trabalho pedagógico e ferem direitos dos(as) trabalhadores(as) em educação. Três ordens de problemas foram debatidos: problemas relativos à *formação inicial e continuada* dos(as) profissionais que atuam na educação; problemas de natureza *previdenciária* e problemas de natureza *trabalhista e sindical*.

Sobre *formação inicial e continuada* de profissionais que atuam na educação, discutiu-se: aligeiramento, fragmentação e superficialidade da formação docente, com ênfase na formação à distância; favorecimento de cursos privados e da privatização de cursos em instituições públicas; re-ordenamento institucional e novos espaços de formação para o magistério dos diferentes níveis e modalidades de ensino [como os institutos superiores de educação (ISE) e os centros federais de educação tecnológica (CEFET)]; limitações (quantitativas e qualitativas) à capacitação e profissionalização do pessoal de áreas técnica, administrativa e de apoio.

Mereceu destaque a atual prioridade atribuída à Educação à Distância, tornando-a um pilar da expansão de vagas universitárias, inclusive na formação de professores, o que causa muitas e sérias preocupações.

Evidenciou-se a intenção de ampliar o atendimento por essa via, banalizando a formação e desconsiderando sua incompatibilidade com o trabalho docente, pois o ensino é uma atividade interacional, necessariamente presencial. A Educação à Distância tem sido implantada pretensamente com vistas à diminuição de custos e à expansão “democrática” do acesso aos programas de formação. Em verdade, possibilita todo tipo de mercantilização da educação, via compra e venda de pacotes prontos, sejam eles nacionais ou importados.

A utilização de novas tecnologias educacionais não pode e não deve ser descartada. Não se pode, porém, sob qualquer argumento, colocá-la como forma substitutiva do ensino presencial, nem como pilar da necessária e urgente expansão deste último. Além disso, é imprescindível que medidas urgentes sejam implementadas para coibir a mercantilização dessa modalidade de ensino.

O *Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública* defende, historicamente, uma política global de formação inicial e continuada de professores. Propõe-se que a *política de formação inicial*: \* seja fundada na expansão de vagas nos cursos de licenciatura plena, presenciais, em especial no período noturno, com qualidade social, em todas as IES públicas, inclusive com a interiorização das mesmas; \* garanta reforço de recursos para essas IES, quanto a pessoal docente e técnico-administrativo, a verbas de custeio e manutenção desses programas; \* seja complementada por política permanente de assistência integral a estudantes de menor poder aquisitivo, procedentes de áreas geográficas desprovidas de cursos públicos de formação, como uma medida provisória,

enquanto não se possibilita a interiorização dos cursos. Espera-se que a *política de formação continuada* garanta: \* condições institucionais de espaço e tempo para o aperfeiçoamento profissional dos(as) professores(as); \* a valorização da profissão docente por meio de salários e condições de trabalho dignas; e \* programas de formação com real qualidade acadêmica.

As políticas relativas a *trabalhadores e trabalhadoras em educação*, das áreas técnica, administrativa e de apoio, continuam não contemplando a preparação para seus fazeres específicos, que garantem as condições necessárias ao ensino, à aprendizagem, à gestão de escolas e sistemas, à manutenção, enfim, do cotidiano escolar de qualidade. A par de questões salariais e de condições de trabalho, que afetam todos(as) os(as) profissionais em educação, independentemente de suas funções ou áreas de atuação, há que se considerar, sobretudo para a Educação Básica, suas necessidades de formação e profissionalização.

Esse quadro é verdadeiro para os(as) trabalhadores(as) tanto do setor público quanto do privado, com alguns conhecidos agravantes: no serviço público, a retração dos governos nos investimentos necessários à qualificação e profissionalização do pessoal da educação; e no setor privado, a exploração dos(as) trabalhadores(as) combinada ao desinteresse e à truculência do patronato. O 5º CONED entende que somente a luta das entidades representativas desses(as) trabalhadores(as) pela instituição de planos de carreira e capacitação poderão alterar esse quadro e, assim, alterar a qualidade social dos ambientes e dinâmicas educacionais.

Tais propostas envolvem, necessariamente, alterações na carreira, tanto para docentes quanto para funcionários das áreas técnica, administrativa e de apoio. Essas alterações devem incluir jornada adequada às especificidades das profissões, na mesma instituição (no caso de docentes), tempo para reflexão e elaboração, individual e coletiva, piso salarial nacional. Entende o *Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública* que somente assim o Poder Público poderá oferecer à sociedade as condições básicas para a educação de qualidade.

Quanto aos problemas de *natureza previdenciária*, a reforma da previdência (PEC 41, aprovada em 31 de dezembro de 2003) taxou aposentados e reduziu pensões, violando cláusula pétrea da Constituição Federal; extinguiu a integralidade da aposentadoria e a paridade dos aposentados com os ativos, exceto para os servidores que já adquiriram o direito à aposentadoria pelo regime anterior; introduziu a previdência complementar privada e retirou dos servidores o pleno direito à previdência social pública. Além disso, a legislação infraconstitucional, já em vigor ou em tramitação, reduz ou remove outros direitos do pessoal da educação, consolidando a mercantilização da seguridade social: previdência privatizada por meio de fundos de pensão; saúde privatizada por meio de planos de saúde; assistência social terceirizada, em larga medida, via Organizações Não Governamentais (ONG).

Quanto aos problemas de *natureza trabalhista*, crescem: a extinção ou considerável redução dos direitos associados às relações de trabalho e emprego, tanto

Secretaria do 5º CONED: Av. dos Reitores, s/n – Biblioteca Central da UFPE

Cidade Universitária – Recife - PE – CEP: 50.670-901

Site: [www.5coned.org.br](http://www.5coned.org.br) – Email: [secretaria@5coned.org.br](mailto:secretaria@5coned.org.br)

Fone: (81) 2126-8999 – Fax: (81) 2126-8436

no setor público como no privado; a deterioração salarial, sendo qualquer incremento de remuneração, no setor público, atrelado a “avaliações” produtivistas, e, no setor privado, à “generosidade” do patronato – como decorrência da luta dos(as) trabalhadores(as) e de suas organizações sindicais; a deterioração, também, das condições de trabalho individual e coletivo; a perda crescente de direitos trabalhistas e prática efetiva da flexibilização da CLT, pelos patrões, à revelia da legislação vigente; a terceirização de serviços e precarização das relações de trabalho; a substituição de profissionais habilitados por “amigos da escola” e “voluntários”, bem como a exploração da mão-de-obra estudantil, entre outros.

Em relação às reformas em curso, o *Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública* se contrapõe a qualquer alteração que retire direitos, seja na CLT seja em outros regimes de trabalho, e continuará lutando para recompor direitos trabalhistas que foram flexibilizados ou eliminados. A respeito da reforma sindical, o 5º CONED reafirma a concepção de organização por local de trabalho, de liberdade, autonomia e independência sindical em relação ao Estado, ao patronato e a partidos políticos. Cabe congregiar os sindicatos de trabalhadores(as) em educação, dos setores públicos e privados, na defesa de uma proposta de autonomia e liberdade sindical, bem como de proteção ao trabalho sindical. *Nossos direitos como trabalhadores também não são mercadorias!*



Somados todos esses aspectos, revelou-se, ao longo do 5º CONED, um quadro muito preocupante, que demanda uma posição firme, sistemática e articulada na defesa da educação pública, gratuita, democrática, laica e de qualidade social. Nesse sentido, as entidades nacionais, estaduais e municipais de trabalhadores em educação, de estudantes, de pais de alunos, de pesquisa e divulgação, entidades educacionais e movimentos sociais (diretamente ligados ou não à educação) – articulados por meio dos Fóruns Nacional, Regionais, Estaduais e Municipais em Defesa da Escola Pública – lutam, buscando a organização e a participação da comunidade e da sociedade civil nas decisões de política educacional, em todas as esferas administrativas. O 5º Congresso Nacional de Educação reafirma, então, a necessidade desses Fóruns elaborarem Planos de Educação, de forma autônoma, nos seus respectivos âmbitos, com base no *Plano Nacional de Educação: proposta da sociedade brasileira*.

Por tudo isso, cumpre a todos(as) e a cada um(a) de nós, participantes do 5º Congresso Nacional de Educação, deixar cristalinamente claro que, como trabalhadores e trabalhadoras em educação, não somos balconistas de ilusões ou mercadores da dignidade e dos direitos de nosso povo e de nosso país. E conclamar a população brasileira a conosco reafirmar: **EDUCAÇÃO NÃO É MERCADORIA!**